

**DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 13/2017  
PROCESSO Nº 102/2017**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na orientação e capacitação do setor tributário visando à implantação de rotinas e procedimentos para levantamento de resgate de créditos tributários de responsabilidade do município ISSQN, junto às instituições bancárias do Município de Nova Esperança do Sudoeste – PR.

**JUSTIFICATIVA:** Enquadramento no Artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, baseado nos orçamentos apresentados pelas empresas interessadas, sendo elaborado o processo referente a proposta de menor preço, apresentada pela empresa citada abaixo.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

UNIDADE	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA						FUNTE	CATEGORIA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FAZENDA	0401	1338	4	123	6	6		339039050000

Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata a presente dispensa de licitação são oriundos de receita própria do Município.

A Comissão Permanente de Licitações é de parecer favorável a contratação da empresa:

**FORNECEDOR:** A.P. DA SILVA FILHO - CONSULTORIA CNPJ Nº 26.932.886/0001-03  
TRIBUTARIA E COBRANÇA-ME

Estabelecido na Rua Venezuela, nº 07, Letra A, Bairro Jardim América, – CEP: 65914-744, na cidade de Imperatriz - MA, considerando o que consta no Artigo 24, Inciso II, da Lei de Licitações nº 8.666/93 e os valores obtidos na pesquisa de preços realizada com os prestadores do serviço, que integra o presente processo.

A Comissão Permanente de Licitação submete este processo a apreciação e parecer da Procuradoria Jurídica do Município.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 28 de novembro de 2017.

**Dirceu Bonin**  
Presidente da Comissão de Licitações

**Marcio Freitag**  
Secretário

**Edson Bonetti**  
Membro